

**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta o compartilhamento da Licença Ambiental nº **90099/2004/012/2016** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: **Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola .**

O compartilhamento da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e receptor, a Pessoa Jurídica e Física conforme tabelas abaixo:

## Informações do transmissor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
01	Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	08.793.343/0001-62	Agropecuária Caraíbas – Lote 09 do PCPER I - matrícula nº 8678 Cultura de cana-de-açúcar s/ queima: 26,27 ha Barragem de irrigação: 0,73 ha

## Informações do receptor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
01	Ricardo Massaro Konishi	050.042.886-74	Agropecuária Caraíbas – Lote 09 do PCPER I - matrícula nº 8678 Cultura de cana-de-açúcar s/ queima: 26,27 ha Barragem de irrigação: 0,73 ha

## Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
01	Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	08.793.343/0001-62	Agropecuária Caraíbas – Lote 09 do PCPER I - matrícula nº 8678 Parcela mantida sobre responsabilidade do titular da licença: Cultura de cana-de-açúcar s/ queima: 21.575,17 ha Barragem de irrigação: 125,62 ha

O Termo de compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Adaiane Pereira de Souza CPF: 064.390.616-90 e Ricardo Massaro Konishi CPF: 050.042.886-74 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0019690/2024-92.

Atenciosamente,

Ricardo Barreto Silva

Chefe da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 09/06/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114820453** e o código CRC **0005327A**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0019690/2024-92

SEI nº 114820453